



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA IGARASSU - 2º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre do ano de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA IGARASSU, no município de IGARASSU-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Assistencial de Gestão da DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre/2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2009 (UPA IGARASSU), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Fundação Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, para emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 mais especificamente ao Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Evidencia-se que o Relatório referente aos resultados assistenciais obtidos no 2º trimestre/2018, pela UPA IGARASSU, bem como seus anexos, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 29/08/2018, através do Ofício DGMMAS nº 380/2018, SIGEPE nº 0069381-2/2018 e reenvio em 14/09/2018, através do Ofício nº 404/2018, SIGEPE nº 0074462-5/2018. Além disso, foi recebida através de mídia digital a Planilha "Consolidado Mensal UPA 2018".

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

DA UNIDADE ANALISADA - UPA IGARASSU

A UPA IGARASSU, cujo Contrato nº 004/2009 se encontra vigente de acordo com o 15º Termo Aditivo, realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria 24H e Ortopedia 24H.

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	10.675 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica (5% do Repasse Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial (5% do Repasse Variável)	Informar produção mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I e II do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 04/2009.



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência/emergência realizados pela UPA IGARASSU e de acordo com o Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009, a meta contratada corresponde a 10.675 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade não **cumpriu a meta contratada** <sup>1</sup>. A tabela 01 apresenta o total de atendimentos de urgência realizados na UPA IGARASSU.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Médicos

Atendimento Urgência/Emergência - UPA IGARASSU -Abril a Junho/2018				
	Abril	Malo	Junho	2º TRIMESTRE
Contratado	10.675	10.675	10.675	32.025
Realizado	9.096	8.786	8.053	25.935
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	85,21%	82,30%	75,44%	80,98%

Fonte: Relatório Assistencial DGMMAS e Anexos - UPA IGARASSU - 2º Trimestre 2018

Por não atingir meta de produção nos atendimentos médicos de urgência nos meses de maio e junho a unidade enviou Justificativa de Ausência de Demanda, através dos Ofícios Nº 241 e 242/2018. Vale frisar o que prevê o Art. 15-A da Lei 15.210/13, alterada pela Lei 16.155/17, que dispõe: " Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo".

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA IGARASSU, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com a Nota Técnica DGMMAS nº 161/2016, anexo do 14º Termo Aditivo, deverá ter diariamente, no plantão diurno, 06 (seis) profissionais médicos distribuídos entre clínicos, pediatras e 01 (um) traumato-ortopedista, e no plantão noturno, minimamente 04(quatro) profissionais médicos distribuídos entre clínicos, pediatras e 01 (um) traumato-ortopedista no total.

Atualmente, a escala praticada na UPA IGARASSU, segundo anexo do Relatório Assistencial da DGMMAS (BID), "Escala Médica", no plantão diurno são 03 clínicos, 01 ortopedista e 02 pediatras e, no plantão noturno 02 clínicos, 01

Handwritten signatures and initials, including a circled signature and a signature with the number 3 below it.



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

ortopedista e 02 pediatras. No entanto, em alguns dias da semana no plantão diurno, observa-se a existência de 01 clínico a mais numa carga horária diferenciada de 6hs, como também nos meses de maio e junho no plantão noturno existe 01 clínico a mais uma vez na semana como reforço de 19 às 22hs <sup>2</sup>.

Conforme informações extraídas do Relatório Assistencial/DGMMAS, a Unidade apresentou escala médica incompleta nos meses de maio (2 faltas) e junho (1 falta), todas na especialidade clínica médica. Verifica-se que das 3 faltas apenas 02 faltas foram justificadas e acatadas pela DGMMAS através do Ofício nº 376/2018. Vale ressaltar que será apontado desconto financeiro apenas em 01 falta não acatada pela DGMMAS ocorrida no mês de junho/2018.

2.2 Produção SIA/SUS - % DE Glosa

Conforme preconiza o Contrato de Gestão nº 004/2009, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, A DGMMAS informa através do Relatório Assistencial de Gestão e Planilha Consolidado Mensal que no período em estudo a unidade apresentou produção de 124.948 com 0,00% de glosa no trimestre, cumprindo a meta exigida em contrato, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 02 - Produção SIA SUS

MÊS	SIA/SUS			
	Produção Apresentada	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
		Quantitativo	Quantitativo	
Abril	41.254	41.254	0	0,00
Maio	43.464	43.464	0	0,00
Junho	40.230	40.230	0	0,00
Total	124.948	124.948	0	0,00

Fonte: Relatório Assistencial DGMMAS e Anexos - UPA IGARASSU - 2º Trimestre 2018

2.3. Requisitos de Qualidade - (Não Valorados)

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA IGARASSU estão descritos no Anexo Técnico II do 12º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 004/2009. São eles:

a) **Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

b) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA - IGARASSU por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 03 - Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO E ANEXOS - DGMAS - 2018					
UPA IGARASSU - ABRIL A JUNHO/2018					
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos meses			STATUS
		Abril	Maio	Junho	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) a meta é a estruturação do serviço de ACCR e envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida.</b>
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio das informações até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Conforme Relatório DGMAS, as informações foram enviadas no prazo e a unidade atingiu 11,94% no trimestre. <b>Meta Cumprida</b>
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 15 do mês subsequente.	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade registrou 13 (treze) queixas no trimestre, com resolução de 100%. <b>Cumpriu a Meta exigida em Contrato</b>
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente <sup>3</sup>	a) a meta é atingir 98% de CEP válidos e 98% de CEP compatíveis com o código do IBGE b) o relatório deverá ser encaminhado até o dia 15º do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida.</b>

Fonte: Relatório Assistencial DGMAS e Anexos - UPA IGARASSU - 2º Trimestre/2018

3. COMISSÕES CLÍNICAS E NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 004/2009, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos."



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Conforme Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS na pág. 07, item 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais, a unidade possui e mantém em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, de Óbitos e de Ética Médica, assim como enviou as atas de reunião. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral - NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Riscos de Resíduos Sólidos e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA IGARASSU mantém em pleno funcionamento, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMAS apresentou apontamento de descontos em relação aos Indicadores de Produção Atendimento Urgência/Emergência e Qualidade em Escala Médica, visto que a UPA IGARASSU não cumpriu a meta exigida em Contrato de Gestão nº 004/2009, conforme demonstrado na tabela 04 abaixo.

Tabela 04 - Apontamento de Desconto

BASE PARA CÁLCULO - UPA IGARASSU - 2º TRIMESTRE/2018			
Repasse Variável (20%) - Atendimentos Médicos			R\$ 259.395,19
	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DE DESCONTO
Cálculo do Apontamento de Desconto	10%	3	R\$ 77.818,56
QUALIDADE - 10%			R\$ 77.818,56
Repasse Variável - Escala Médica (5%)			R\$ 64.848,80
MÊS	DESCONTOS	TOTAL DE DIAS	TOTAL DE DESCONTO
Abril	0%	0	-
Mai	8%	2	R\$ 5.187,90
Junho	4%	1	R\$ 2.593,96
Total			R\$ 7.781,86
Repasse Variável - Produção SIA/SUS (5%)			R\$ 64.848,80
Cálculo do Apontamento de Desconto	5%	0	R\$ 0,00
TOTAL DE DESCONTO			R\$ 85.600,42

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/anexos e Planilha Consolidado Mensal UPA 2018 - 2º Trimestre/2018 UPA IGARASSU.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA IGARASSU referente ao período de abril a junho de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017".



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, observou-se que o Decreto nº 44.992/2017 foi renovado em 15/09/2017 produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2016, e vencerá em 27/11/2018. Assim, durante o trimestre analisado, a referida unidade atendeu cláusula 3º do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 004/2009 abaixo transcritos:

*"3.1.41- Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção."*

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 004/2009 - UPA IGARASSU:

<sup>1</sup> Tendo em vista a justificativa do Relatório Assistencial 2º Trimestre/2018 da DGMMAS, solicitamos que após a conclusão do Termo Aditivo referente a repactuação das metas de produção dessa unidade, que seja enviado a esta Comissão Mista;

<sup>2</sup> Esta Comissão solicita esclarecimentos quanto à escala médica praticada por essa unidade com relação aos horários praticados diferenciados nos meses de maio e junho durante o plantão diurno nas segundas e terças (6h), como também no plantão noturno das 19 às 22hs, ambos da Especialidade Clínica Médica;

<sup>3</sup> No que se refere ao Indicador de Produção Atendimentos Médicos de Urgências/Emergência e requisito de Qualidade Taxa de Identificação de Origem do Paciente, sugere-se que seja enviado a esta Comissão Mista os Termos Aditivos que ajustam as metas a partir de julho/2018, a fim de dar celeridade nas próximas análises dos Relatórios Trimestrais/2018.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2009 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada fez cumprimentos das obrigações contratuais no 2º trimestre/2018, exceto o Indicador de Produção Atendimentos Médicos de Urgência/Emergência e Escala Médica conforme relato acima, sugerindo portanto que seja realizado o ajuste necessário para plena execução do Contrato de Gestão. Assim, a UPA IGARASSU vem cumprindo sua

Handwritten signatures and initials, including a circled '7' and a signature that appears to be 'Alh'.



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

principal função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde, que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 05 de outubro de 2018.

 Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG Revisor	 Eliane M <sup>a</sup> . Neres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES Revisora
 Patrícia M <sup>a</sup> . Santos de Andrade Matrícula 389.822-9/ SES Relatora	 Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES Revisora